REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas DE MORTÁGUA

Green L@b

CLUBES CIÊNCIA VIVA NA ESCOLA

Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, N.º 8, 3450-152 Mortágua Telef. 231 920 454/5 Fax: 231 920 300
Sítio web http://www.aemrt.pt E-mail aemortagua@aemrt.pt

# REGULAMENTO

## Green L@b - Clube Ciência Viva na Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira

## Preâmbulo

O Green L@b - Clube Ciência Viva na Escola Dr. José Lopes de Oliveira resultou da candidatura aprovada, no âmbito do AVISO Nº 01/C06-i04.02/2021 - Plano de Recuperação e Resiliência - Programa Impulso Jovens STEAM.
É um espaço onde se encontram materiais e equipamentos específicos devidamente organizados e facilmente acessíveis a docentes e alunos, onde estes podem realizar atividades através de abordagens inovadoras e interdisciplinares, combinando a Educação Ambiental para a Sustentabilidade com disciplinas de diferentes áreas, recorrendo a metodologias como a aprendizagem baseada em resolução de problemas/projetos/desafios/investigações, envolvendo trabalho prático e experimental, num contexto autêntico e próximo da realidade, de modo a contribuir para a literacia científica e tecnológica dos alunos e da comunidade educativa.

### Artigo 1.º
### Objeto

Este regulamento tem por objeto a definição dos princípios que regulamentam o funcionamento do Green L@b - Clube Ciência Viva na Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira, adiante identificado pela sigla CCVnE, das funções da Coordenadora e da Equipa, bem como das regras de utilização das instalações do CCVnE e de utilização do material e equipamento existentes naquele espaço.

### Artigo 2.º
### Missão

1. O CCVnE tem como missão:
   a) contribuir para a literacia científica e tecnológica dos alunos e da comunidade educativa;
   b) contribuir para a modernização dos modelos e estratégias de ensino usados pelos professores;
   c) promover a articulação entre o ensino formal e não formal, entre ciclos de escolaridade, entre disciplinas e entre escolas, gerando lógicas organizativas mais flexíveis;
   d) fomentar a abertura da Escola à comunidade local;
   e) estimular a partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas entre as escolas do Agrupamento.

### Artigo 3.º
### Coordenadora do CCvnE

1. A Coordenadora do CCVnE é a docente Goreti Lino, do Grupo 230, que exercerá o cargo durante o período de vigência do Clube.

## Artigo 4.º
## Funções da Coordenadora

1. São atribuições da Coordenadora do CCVnE:
   a) coordenar a ação da Equipa, articulando estratégias e procedimentos;
   b) contactar os parceiros para aconselhamento e/ou preparação de atividades;
   c) organizar e zelar pela sala do CCVnE;
   d) reunir a Equipa, sempre que se justifique;
   e) solicitar, ao Diretor, as convocatórias para as reuniões formais da Equipa;
   f) gerir a informação sobre o CCVnE na plataforma https://my.cienciaviva.pt/;
   g) submeter, em articulação com a Direção e os Serviços de Administração Escolar, os dados e a documentação solicitados, na plataforma de gestão do projeto.

## Artigo 5.º
## Equipa do CCvnE

1. A Equipa do CCVnE é constituída por docentes das áreas de Ciências Naturais, Biologia/Geologia, Físico-química, Matemática, Informática/Programação/Robótica e Artes.

## Artigo 6.º
## Funções da Equipa

1. São atribuições da Equipa do CCVnE:
   a) planificar as atividades e projetos a desenvolver, anualmente, de acordo com o Plano de Intervenção;
   b) promover a articulação entre disciplinas, anos e ciclos de escolaridade, outros clubes e projetos em curso no Agrupamento de Escolas de Mortágua (AEM), potenciando lógicas organizativas flexíveis, de trabalho prático e experimental, de contextualização do conhecimento e de desenvolvimento de competências científicas relevantes;
   c) fomentar a cidadania científica;
   d) incentivar a inovação e a experimentação, nomeadamente através de cenários de aprendizagem integrados;
   e) estimular a partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas entre escolas do AEM;
   f) estimular o gosto pela Ciência, Tecnologia e Ambiente, através de ações de sensibilização;
   g) fomentar dinâmicas colaborativas, visando a partilha de saberes;
   h) apoiar a integração escolar através da ocupação dos tempos livres;
   i) assegurar as medidas de autoproteção, de acordo com a legislação em vigor;
   j) divulgar a ação do CCVnE junto da comunidade educativa;
   k) apoiar os alunos nos procedimentos de inscrição no CCVnE;
   l) monitorizar e avaliar as atividades realizadas;
   m) elaborar um relatório anual das atividades realizadas.

## Artigo 7.º
## Destinatários

1. As atividades do CCVnE podem ter como destinatários todos os níveis de escolaridade do AEM.
2. As inscrições no CCVnE destinam-se aos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

## Artigo 8.º
## Localização e horário de funcionamento

1. O CCVnE localiza-se na sala 13 do Bloco C da Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira.
2. O CCVnE funciona de acordo com o horário definido no início de cada ano letivo.

## Artigo 9.º
## Utilização de instalações e equipamentos

1. Todos os materiais e equipamentos existentes no CCVnE encontram-se inventariados e devidamente acondicionados em locais adequados.
2. O manuseamento dos materiais e equipamentos obedece a regras de higiene e segurança.
3. Todos os utilizadores devem zelar pela conservação, preservação e asseio das instalações.
4. Todos os utilizadores devem minimizar a sua pegada ecológica, nomeadamente na gestão eficiente da água, energia, papel e resíduos.
5. Todos os utilizadores devem reduzir ao máximo a utilização de plásticos de uso único, adaptando a sua gestão e as suas atividades.

## Artigo 10.º
## Disposições finais

1. Em tudo o omisso no presente regulamento, deverão ser observadas as normas do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas.

## Artigo 11.º
## Entrada em vigor

1. Este regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

Mortágua, 13 de julho de 2022

A Coordenadora do Clube de Ciência Viva na Escola,

Goreti Bernardes de Matos Lino

(Goreti Bernardes de Matos Lino)

O Diretor

(Rui José Parada da Costa)